



PP PIRESPREV

Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais
Pires do Rio - GO

PORTARIA Nº 93/2025

DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição* em favor do servidor público municipal JOÃO BOSCO SPINDOLA.

A Diretora Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Pires do Rio, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição* em favor de **JOÃO BOSCO SPINDOLA**, servidor público desta municipalidade, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] matrícula nº 278, no cargo de Artífice I, Letra "F", sendo os proventos integrais fixados conforme segue:

(Composição da última remuneração - Mês de Referência: Outubro/2025)

Salário Base	R\$ 1.802,49
Adicional por Tempo de Serviço - 70%	R\$ 1.261,74
Total da última remuneração	R\$ 3.064,23
Proventos de aposentadoria	R\$ 3.064,23

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 10, §7º da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 40 e art. 80, incisos I ao III da Lei Municipal n.º 2.785/2002.

Parágrafo único: O reajuste dos proventos far-se-á pela paridade.

Art. 3º - O pagamento do benefício de aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social do Município de Pires do Rio, conforme a Lei Complementar Municipal nº 2.785/2002.

Art. 4º - O presente ato depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Fundo de Previdência Social do Município de Pires do Rio

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Pires do Rio/GO em 03/11/2025.


Alice Cândido Carvalho Barbosa
Diretora Presidente do Fundo de
Previdência Social de Pires do Rio -
GO


ALICE CÂNDIDO CARVALHO BARBOSA
Diretora Presidente FPS Pires do Rio/GO